



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO 01/2021.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO N. 01/2021/TRE-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0003346-96.2020.6.22.8000

PREGÃO ELETRONICO N. 04/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2021 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRE-RO.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, Cédula de Identidade RG 294.893-SSP/RO e CPF 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **V & P SERVIÇOS DE VIAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.993.683/0001-03, estabelecida na SHN, Quadra 02 - Bloco A - Loja 304 – Galeria do Manhattan - Asa Norte, CEP: 70.702-010, Brasília - Distrito Federal, Telefone(s): (61) 3034-2870/3033-6083/98165-6377, E-mail(s): vepviagens@gmail.com / vepviagens.financeiro@gmail.com / valente_tam@hotmail.com, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Senhor **ALEXANDRE MENDONÇA VALENTE GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 1206.8881-64 – SSP/BA, e CPF sob n. 704.710.371-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o Ato de Autorização constante no Despacho n. 9/GABDG, de 13-/01/2022 (evento [0777904](#)), celebram o presente Termo Aditivo, mediante acordo entre as partes, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar, por erro material, a Cláusula Quarta do Contrato n. 01/2021 (evento [0687156](#)), cuja cláusula constou o desconto ofertado sobre o valor inicialmente estimado divergente daquele constante do termo de adjudicação (evento [0680959](#)), do resultado por fornecedor (evento [0680968](#)) e do termo de homologação do Pregão Eletrônico n. 04/2021 (evento [0683489](#)), sendo que a referida cláusula passa a vigor com a seguinte redação:

“DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA – O valor total estimado deste contrato é de R\$ 233.978,79 (duzentos e trinta e três mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos) para o período de vigência desta contratação, conforme proposta da CONTRATADA.

				Valor total líquido estimado de este contrato
--	--	--	--	---

				23 3. 97 8, 79

[...]"

DO FUNDAMENTO LEGAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento legal no art. 60 da Lei n. 8/666/93 e nas Súmulas 346 e 473 do STF (retificação de informações do contrato originário).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo. 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 14 de janeiro de 2022.

LIA MARIA ARAÚJO LO- PES Pelo CONTRATANTE	ALEXANDRE MENDONÇA VALENTE GON- ÇALVES Pela CONTRATADA
---	--

Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: 812.434.482-53 Testemunha
--	---



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MENDONÇA VALENTE GONÇALVES, Usuário Externo**, em 17/01/2022, às 07:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 18/01/2022, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 18/01/2022, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA SILVA SANTOS, Auxiliar Administrativo(a)**, em 18/01/2022, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0780239** e o código CRC **E0D04852**.